

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Trânsito Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo e demais autoridades competentes. fls. 1

ALEIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF 184.967.788-35, na qualidade conselheira gestor titular pelo segmento usuário do Centro Especializado em Reabilitação – CER III Moema, situado na Avenida Carinas, 525, São Paulo, sendo também pessoa com deficiência monocular, vem a esta comissão **EXPOR E REQUERER o que segue:**

Todos os instrumentos constitucionais necessários para a solução dos problemas mobilidade urbana conforme segue abaixo:

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CALÇADAS PERMEÁVEIS E COM NORMAS DE ACESSIBILIDADE; CICLOFAIXAS PERMEÁVEIS; PARQUES E PRAÇAS PERMEÁVEIS; FIOS DE ALTA TENSÃO TENHAM PRIORIDADE NO ATERRAMENTO.

Considerando que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...” (Art 5º, CF/1988)

Tendo em vista os requerimentos desta comissão em 17/03/2026, quando esta requerente estava presente, conforme texto do requerimento abaixo:

REQUERIMENTO DE COMISSÃO 2/2026

Autor

Ver. RENATA FALZONI (PSB)

Ementa

REQUERIMENTO Nº 2/2026 À Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. Considerando: I) Que a legislação sobre a governança de calçadas está defasada e tem se mostrado pouco eficaz em alcançar resultados estruturantes; II) Que os modos ativos de transporte devem ter prioridade frente aos demais, conforme previsão nos principais marcos legais, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Estratégico (PDE) e o Plano Municipal de Mobilidade Urbana; III) Que a governança das calçadas envolve uma gama complexa de atores, desde o seu projeto até a sua execução, padronização e manutenção, conforme mapeado pelo estudo “Condições e oportunidades para a gestão e financiamento de calçadas na cidade de São Paulo”, da FGV-Cidades junto com o Banco Mundial; IV) Que o Programa Emergencial de Calçadas (PEC Calçadas) registrou avanços significativos com relação à padronização das calçadas entre os lotes e qualidade dos passeios que sofreram intervenção – inclusive em zonas de aclave e declive; V) Que as condições atuais das calçadas comprometem a acessibilidade plena de forma generalizada na cidade; VI) Que o debate sobre a infraestrutura para viabilizar uma rede de mobilidade a pé se encontra historicamente negligenciado pelas gestões públicas, não apenas do ponto de vista da governança e da gestão, mas também dos recursos orçamentários necessários. REQUEIRO a esta Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, com fundamento nos artigos 55 e 56 do Regimento Interno desta Casa, a instalação da Subcomissão de Calçadas composta por 3 (três) membros pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis pelo mesmo período, com a finalidade de estudar, debater, propor e acompanhar políticas públicas voltadas para o aprimoramento da governança e da gestão das calçadas em todas as suas expressões, inclusive legislativas. São Paulo, 09 de março de 2026. Sala das Comissões, RENATA FALZONI Vereadora

Tipo

Subcomissão

Estado

Agendado

Deliberações

Data	Reunião	Resultado
11/03/2026 00:00:00	1ª Reunião Ordinária (semipresencial) de 2026	APROVADO

Recebimento do Protocolo: 09/03/2026

Autuado em: 09/03/2026

Diante do exposto, VISANDO A IGUALDADE DOS DIREITOS; VISANDO PRESERVAR A VIDA, VISANDO PRESERVAR A SAÚDE DOS MUNÍCIPIES ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS SAUDÁVEIS, requeremos que:

- CALÇADAS SEJAM PERMEÁVEIS; - CICLOFAIXAS SEJAM PERMEÁVEIS; - PARQUES E PRAÇAS SEJAM TOTALMENTE PERMEÁVEIS; - FIOS DE ALTA TENSÃO de acordo com lei pertinente TENHAM PRIORIDADE NO ATERRAMENTO.

São Paulo, 20 de março de 2026.

ALEIA DE OLIVEIRA

Recebido em 568.12

Gustavo F. I. Brunes
Técnico Legislativo
RF: 11.454